



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 079/2020

DE, 16 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a baixa no sistema tributário – SIAF dos créditos tributários em nome da VIVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em decorrência do processo administrativo de Dação em Pagamento 001/2020-SEFA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo 001/2020-SEFA – Dação em pagamento;

CONSIDERANDO que ocorreu via cartório a transferência dos imóveis (12 lotes) para a titularidade do município de Ourilândia do Norte – PA, como forma de quitação/extinção da dívida tributária;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Secretária Municipal da Fazenda Pública do Município de Ourilândia do Norte – PA, a dar baixa dos créditos tributários referente ao Imposto sobre propriedade predial e territorial urbano – IPTU, em nome do Contribuinte VIVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme descrito no termo da Dação em Pagamento.

Art. 2º Após a baixa dos créditos tributários no sistema, que sejam emitidas as certidões negativas em favor do Contribuinte acima citado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal

P. Municipal de Ourilândia do Norte/PA
Publicado em 16 de julho de 2020

Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete